



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050. Telefone: (79) 3216-6602. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **805/2026**

Aracaju, 03 de junho de 2026

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **1036/2026**

Ao Senhor

Janderson Maués do Nascimento

Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento em Sergipe

Assunto: Indicação

Senhor Superintendente:

Comunico que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado PATO MARAVILHA, aprovou a INDICAÇÃO Nº 207/2026, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, ZECA RAMOS DA SILVA, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, JORGE ELIAS MENEZES TELES, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, VALMOR BARBOSA BEZERRA, ao Senhor Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento em Sergipe, JANDERSON MAUÉS DO NASCIMENTO e demais órgãos competentes, solicitando a adoção de medidas emergenciais e estruturantes voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da laranja no Estado de Sergipe, especialmente em apoio aos pequenos e médios produtores rurais, trabalhadores e comerciantes ligados ao setor citrícola.

Atenciosamente,

Deputado Luciano Bispo
1ª Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320035003500300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em **10/06/2026 11:42**

Checksum: **0320145203C98A6729A0ED543BD97002F98D050FC78648BDAA0EC07689ED1838**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003500300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.